

LEI Nº 986/2003.

EMENTA: Denomina Creche Municipal situada no loteamento Ipiranga no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

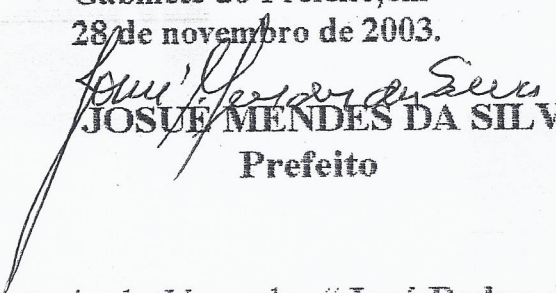
Art. 1º - Fica denominado de "CRECHE EDILEUZA DE SOUSA RIBEIRO, a Creche Municipal que sendo construída no Loteamento Ipiranga, no perímetro urbano desta cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica Alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente Utilizar o recurso necessário para a aquisição, e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido estabelecimento público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
28 de novembro de 2003.


JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador "José Pedro da Silva"